



## PREFEITURA DE ARAGUARI GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº ..... 218 / ..... 2015.

“Autoriza a doação de terreno a Empresa Solo Agronegócios Comércio Representação e Distribuição Ltda., dando outras providências.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Araguari autorizado a doar a Empresa Solo Agronegócios Comércio Representação e Distribuição Ltda., uma área com frente para a Rua Q numa extensão de 112,57 metros; lado direito confrontando com a área institucional 02, numa distância de 60,53 metros; lado esquerdo com a Área Verde 02, numa distância de 60,53 metros e pelo fundo com a Área institucional 02, numa distância de 75,00 metros e continua em reta confrontando com a Área Verde 02, numa distância de 37,56 metros, com área real total de 6.813,86 m<sup>2</sup>, avaliado em R\$ 953.940,40 (novecentos e cinquenta e três mil novecentos e quarenta reais e quarenta centavos), nos termos do Laudo de Avaliação que forma o anexo a esta Lei.

§ 1º Servirá a presente Lei para retificação junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araguari, da área objeto da presente doação, visto que, conforme apurado no laudo de avaliação elaborado pela Comissão Permanente Avaliadora da Administração Municipal, a área total encontrada “in loco” não confere com a área total registrada sob a matrícula nº 64.430.

§ 2º Para os fins do parágrafo anterior fica retificada a área total da Área Institucional 01 objeto da matrícula 64.430, passando de 7.721,11 m<sup>2</sup> para 6.813,86 m<sup>2</sup>, com as seguintes confrontações: frente para a Rua Q numa extensão de 112,57 metros; lado direito confrontando com a área institucional 02, numa distância de 60,53 metros; lado esquerdo com a Área Verde 02, numa distância de 60,53 metros e pelo fundo com a Área institucional 02, numa distância de 75,00 metros e continua em reta confrontando com a Área Verde 02, numa distância de 37,56 metros.

Art. 2º O terreno é destinado a receber edificações e a instalação das obras de construção do parque fabril da empresa, no ramo da indústria de transformação de produtos agrícolas e comércio atacadista e defensivo.

§ 1º O domínio do terreno retrocederá ao patrimônio público municipal, independentemente de qualquer indenização ao donatário, caso este:

I – deixe de implantar as edificações para a instalação das obras de construção do parque fabril da empresa, no ramo da indústria de transformação de produtos agrícolas e comércio atacadista e defensivo, não apresentando os projetos de construção no prazo de 60 (sessenta) dias à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, não iniciando as obras no prazo de 90 (noventa) dias após a apresentação dos projetos, e, em 150 (cento e cinquenta) dias para aprovação e implantação da infraestrutura;

II – a qualquer tempo, cessem as atividades da entidade, abandone o imóvel ou lhe dê destinação diversa da que motivou a doação;

III – não inicie as obras de construção do prédio conforme projeto e memorial descritivo constantes do Processo Administrativo nº 5.412/14, com sua conclusão no prazo máximo de 1 (um) ano, contado a partir da vigência desta Lei.



## PREFEITURA DE ARAGUARI GABINETE DO PREFEITO



§ 2º Em qualquer das hipóteses previstas nos incisos I, II e III, do parágrafo anterior, a doação de que trata esta fica sem efeito, e o terreno se reverterá automaticamente ao domínio público do Município de Araguari, independente de qualquer ato de manifestação de vontade por parte do donatário.

Art. 3º A doação de que trata esta Lei, visando o resultado de relevante interesse público, poderá ser celebrada mediante negócio direto entre a Fazenda Municipal e o donatário, independentemente de licitação pública, nos termos do art. 17, § 4º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o art. 21, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar nº 038, de 21 de setembro de 2006.

Art. 4º Para fins de alienação por meio da doação de que trata esta Lei, fica desafetada Área Institucional 01 do loteamento denominado Jardim Interlagos III constante da matrícula 64.430 do CRI, passando da categoria de bem público de uso especial para a categoria de bem público dominical.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 7 de dezembro de 2015.

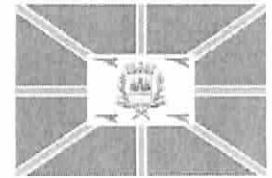
Raul José de Betem  
Prefeito

Bráulino Borges Vieira  
Secretário de Administração

Clésio de Meira  
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo



## PREFEITURA DE ARAGUARI GABINETE DO PREFEITO



### **JUSTIFICATIVA:**

#### **Excelentíssimo Senhor Presidente e Senhores Vereadores!**

Estamos enviando a essa Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que “Autoriza a doação de terreno a Empresa Solo Agronegócios Comércio Representação e Distribuição Ltda., dando outras providências.”

O Projeto de Lei tem por finalidade doar a Empresa Solo Agronegócios Comércio Representação e Distribuição Ltda., uma área com frente para a Rua Q numa extensão de 112,57 metros; lado direito confrontando com a área institucional 02, numa distância de 60,53 metros; lado esquerdo com a Área Verde 02, numa distância de 60,53 metros e pelo fundo com a Área institucional 02, numa distância de 75,00 metros e continua em reta confrontando com a Área Verde 02, numa distância de 37,56 metros, com área real total de 6.813,86 m<sup>2</sup>.

Ocorre que a área registrada no CRI possui uma área de 7.721,11 m<sup>2</sup>, todavia, a Comissão Permanente Avaliadora da Administração Municipal, ao elaborar o laudo de avaliação consignou a área total encontrada “in loco” não confere com a área total registrada sob a matrícula nº 64.430.


A área total encontrada no local no momento da avaliação é 6.813,86 m<sup>2</sup>, e, foi sobre esta metragem é que o laudo foi elaborado, por esta razão é que o presente Projeto de Lei, além de cuidar da doação da área tem a finalidade de servir de título hábil a promover, já de pronto, a retificação da matrícula nº 64.430, no que se refere à área total, bem como às confrontações da Área Institucional 01.

O terreno foi avaliado em R\$ 186.887,60 (cento e oitenta e seis mil oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos), nos termos do Laudo de Avaliação que integra o Projeto de Lei, em cumprimento ao disposto no “caput” do art. 21 da Lei Complementar nº 038, de 21 de setembro de 2006, que trata do regime jurídico dos bens públicos municipais.

A doação de que trata este Projeto de Lei, está revestida de relevante interesse público, haja vista, que propiciará a instalação do parque fabril da empresa que gerará emprego e tributos para o Município, bem como um investimento estimado em R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

Destarte, diante da importância dos objetivos consubstanciados neste Projeto de Lei, solicitamos à Vossas Excelências que seja ele acolhido em todos os seus termos, para a sua pronta aprovação, o que desde já requeiro que seja adotado em seus tramites o regime de urgência, com dispensa dos interstícios regimentais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais em 7 de dezembro de 2015.



Raul José de Belém  
Prefeito



ARQUIVO Nº \_\_\_\_\_

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº 5.412 - 14

PROTOCOLO Nº 04 (2014)

FLS 04

## Autuação

Aos duas dias do mês de Setembro  
de 2014, nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de Araguari,  
autuei o requerimento que se segue, acompanhado do respectivo talão de emolumentos.

Araguari, em 15 de Setembro de 2014

Luciana L. Vitorino



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DE ARAGUARI  
Estado de Minas Gerais



**CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS**

LUIZ ALBERTO DE FÁTIMA RODRIGUES

Oficial  
Jairina Maria Peixoto Abranches  
Substituta

José Manoel Resende Siqueira Martins Soares  
Escrivão Substituto

Adriane Divina Rodovalho  
Escrivão Substituto

RUA MARCIANO SANTOS, Nº864 - TELEFONE:(34)3241-1709 / (34)3242-5666  
e-mail: criaraguari@uol.com.br

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

**CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE ARAGUARI (MG)**

**Livro 2 - "REGISTRO GERAL"**

MATRÍCULA  
64.430

DATA  
29/06/2015

FICHA  
01

**IMÓVEL:** A ÁREA INSTITUCIONAL 01, do loteamento residencial denominado "JARDIM INTERLAGOS III", situada nesta cidade, parte da antiga Fazenda Agadê, com área de 7.721,11m², dentro das seguintes medidas e confrontações: "Tem início em um ponto comum de divisas, situado entre a Área Verde 02, Rua Q e a área em descrição; daí segue em linha reta na distância de 112,57 metros confrontando pela esquerda com a Rua Q; daí deflete à direita e segue em linha reta na distância de 60,53 metros; daí deflete à direita e segue em linha reta na distância de 75,00 metros, confrontando pela esquerda nestas últimas duas faces (02) com a Área Institucional 02; daí continua em linha reta na distância de 37,56 metros; daí deflete à direita e segue em linha reta na distância de 60,53 metros, confrontando nestas últimas duas (02) faces com a Área Verde 02, chegando ao ponto inicial, fechando assim a poligonal."

**PROPRIETÁRIO:** O MUNICÍPIO DE ARAGUARI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.829.640/0001-49, com sede na Praça Gaioso Neves, n. 129, Bairro Goiás, CEP 38.440-001 Araguari-MG.

**REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº 54.964, de 10/07/2012.  
O OFICIAL, \_\_\_\_\_

AV-1-64.430.

Protocolo nº 193.088, de 29 de Junho de 2015.

Certifico que a presente Matrícula foi aberta a requerimento do proprietário, legalmente representado, tendo em vista que o imóvel acima passou à propriedade do Município de Araguari em decorrência da aprovação do loteamento "Jardim Interlagos III", conforme Alvará nº 90.226, emitido aos 28/12/2012, devidamente registrado na Matrícula nº 54.964, sob nº R-3, aos 15/02/2013. Araguari, aos 02/07/2015. - - - - -

Emol: R\$18,81, R. Livro: R\$1,13, T.F.J.: R\$5,92, Total: R\$25,86. - - -  
O OFICIAL, \_\_\_\_\_

**CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS**  
ARAGUARI - MINAS GERAIS  
**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**  
Certifico, e dou fé, que a presente CÓPIA é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do Art. 19, § 1º da Lei de 31/12/1973.  
Emols: 14,27    T.F.J.: 5,04    TOTAL: 19,31  
Araguari-MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Oficial do Registro de Imóveis

**CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS**  
LUIZ ALBERTO DE FÁTIMA RODRIGUES  
OFICIAL  
JAIRINA MARIA PEIXOTO ABRANCHES  
Substituta  
JOSE MANOEL RESENDE SIQUEIRA MARTINS SOARES  
Escrivão Substituto  
ADRIANE DIVINA RODVALHO  
Escrivão Substituto  
16 de Junho de 2015  
BCG 47657

08  
5

# Araguari, 10 de Agosto de 2015

Ilmo. Sr.

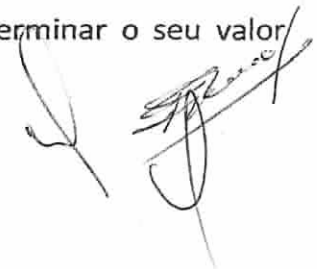
Odon Queirós Naves

DD. Secretário de Obras

Prefeitura Municipal de Araguari-MG

### Senhor Secretário:

Conforme solicitação do Sr. Clésio de Meira – DD. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, em reunião conjunta, a Comissão Permanente Avaliadora da Administração Municipal de Araguari-MG apresenta o laudo de avaliação e vistoria da Área Institucional 01 do loteamento residencial denominado “JARDIM INTERLAGOS III”, conforme matrícula nº 64.430, de propriedade da Prefeitura Municipal de Araguari-MG para determinar o seu valor comercial.



09

## **A-Descrição do Terreno**

O terreno está situado à Rua Q, da Área Institucional 01 do loteamento "JARDIM INTERLAGOS III".

O terreno é plano, seco, de forma regular, baldio, vegetação rasteira, com infraestrutura incompleta.

O terreno é de ótima valorização comercial e apresenta as seguintes confrontações e medidas:

### **Frente:**

Com a Rua Q numa extensão de 112,57 ml;

### **Lado direito:**

Com a Área Institucional 02, numa distância de 60,53 ml;

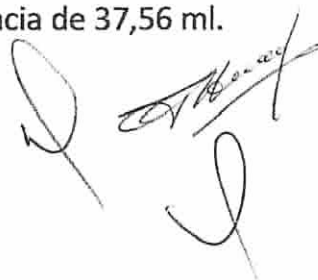
### **Lado esquerdo:**

Com a Área Verde 02, numa distância de 60,53 ml;

### **Fundo:**

Com a Área Institucional 02, numa distância de 75,00 ml e continua em linha reta confrontando com a Área Verde 02, numa distância de 37,56 ml.

**Área Total: 6.813,86 m<sup>2</sup>**



**Observação: A Área encontrada não confere com a área da matrícula nº 64.430, houve erro de multiplicação.**

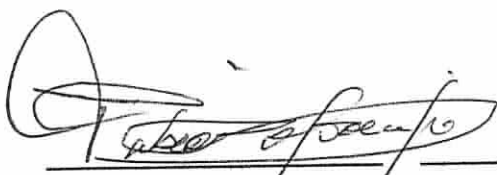
## **B – Avaliação**

Para determinar o valor comercial do terreno, foi adotado o MÉTODO COMPARATIVO, aprovado pela ABNT e pesquisas de vendas de lotes no setor imobiliário.

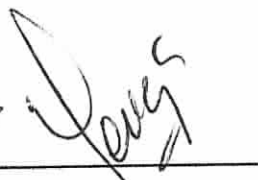
**Terreno com: 6.813.86 m<sup>2</sup>... à R\$140,00/m<sup>2</sup>.....R\$953.940,40**

Consideramos para o terreno o **valor total de 953.940,40** (novecentos e cinquenta e três mil, novecentos e quarenta reais e quarenta centavos).

Concluídos os trabalhos técnicos solicitados, formulamos sinceras e cordiais saudações.

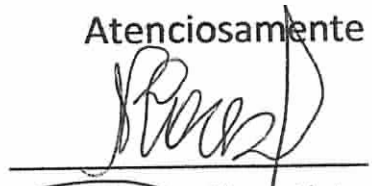


Gabriel Veloso de Araujo  
1745/D-CREA-MG



Cairo Antonio Henriques  
24.629/TD-CREA MG

Atenciosamente



Waldomiro Flores Júnior  
ADVOGADO